

LEI N°791

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE CONTRATO
NO VALOR DE Cr\$1.348,00.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder um reajuste no valor de Cr\$1.348,00, para pagamento ao Sr.Guilherme Tobias de Souza, sobre o contrato firmado com a Prefeitura Municipal, para confecção de carteiras, mesas, cadeiras e quadros-negros destinados as Escolas Rurais.

Art.2º - As despesas decorrentes do art.1º da presente lei correrão por conta da dotação 4.1.3.0-61- Móveis e Utensílios para as Escolas Municipais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de julho de 1970.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

O secretário
Elias Ferreira de Menezes